



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 382/06

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Reserva do Iguaçu, por seus vereadores, concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. PEDRO MARCELINO DUARTE, pelos inúmeros serviços que vem prestando ao Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - O presidente confeccionará o título a ser entregue em data posteriormente a ser marcada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2006.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha de Iguaçu

Edição nº 247 em 26/04 a 03/05/06



Responsável